

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Alcobaça



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO FINANCEIRO

DECRETO SUPLEMENTAR

OUTROS

MUDANÇA DE NÍVEL

DECRETO

DECRETO

DECRETO 1028

DECRETO 1026 PONTO FACULTATIVO

PORTARIA

PORTARIAS

INEXIGIBILIDADE

HOMOLOGAÇÃO

DECRETO SUPLEMENTAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

PRAÇA SÃO BERNARDO, 330
CENTRO
ALCOBACA - BA
CNPJ: 13.761.721/0001-66

Decreto Nº 10, de 2 de Maio de 2024

Abre, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito por anulação de crédito no valor de 2.576.000,00 (Dois Milhões Quinhentos e Setenta e Seis Mil Reals), na forma que indica e dá outras providências;

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº. 4.320, de 1964, em seus artigos 41 Inciso I, 42 e 43, § 1º, Inciso III e devidamente autorizado pela Lei Municipal Orçamentária (LOA)

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito Suplementar no valor de 2576000 (Dois Milhões Quinhentos e Setenta e Seis Mil Reals), que serão alocados e detalhados nos Projetos/Atividades e Unidades Orçamentárias indicados no Quadro I, anexo, Integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo Anterior, decorrerão por conta

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em

Decreto Nº 10, de 2 de Maio de 2024

GIVALDO MUNIZ
60409940534
Prefeito

EZEQUIEL SIMÕES MACEDO
01351650599
Secretário de Finanças

Dotações Suplementadas

0.50.100	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
2021	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS		
3.1.9.0.04.00.00.	Contratação por Tempo Determinado	15000000 Recursos não Vinculados de Impos	50.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	50.000,00
2114	ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA		
4.6.9.0.71.00.00.	Principal da Dívida Contratual Resgatado	15000000 Recursos não Vinculados de Impos	400.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	400.000,00

Página 1 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

PRAÇA SÃO BERNARDO, 330
CENTRO
ALCOBACA - BA
CNPJ: 13.761.721/0001-66

Dotações Suplementadas

0.50.100	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
		Total da Unidade R\$	450.000,00
0.71.400	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1036	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15500000	Transferência do Salário-Educação 100.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	100.000,00
2012	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DAS ATIVIDADES SECRETARIA/FUNDO DE EDUCAÇÃO		
3.1.9.0.13.00.00.	Obrigações Patronais	15001001	Recurso não Vinculado de Impostc 150.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	150.000,00
2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15001001	Recurso não Vinculado de Impostc 200.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	200.000,00
2040	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo	15001001	Recurso não Vinculado de Impostc 140.000,00
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo	15500000	Transferência do Salário-Educação 90.000,00
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15001001	Recurso não Vinculado de Impostc 110.000,00
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15500000	Transferência do Salário-Educação 110.000,00
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15410000	Transferências do FUNDEB - Com 400.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	850.000,00
		Total da Unidade R\$	1.300.000,00
0.90.100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1050	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE		
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16000000	Transferências Fundo a Fundo de 100.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	100.000,00
2058	MANUT. DAS AÇÕES DE ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO P/ PROCED. NO MUNICÍPIO		
3.1.9.0.11.00.00.	VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000	Assistência financeira da União de: 150.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	150.000,00
2068	MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF		
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo	15001002	Recurso não Vinculado de Impostc 20.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	20.000,00
2087	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO FUNDO/SEC. MUNIC. DE SAÚDE		
4.4.9.0.52.00.00.	Equipamentos e Material Permanente	16000000	Transferências Fundo a Fundo de 148.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	148.000,00
2103	MANUT. DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS		
3.1.9.0.11.00.00.	VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	Transferências provenientes do Gc 100.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	100.000,00
		Total da Unidade R\$	518.000,00
1.20.100	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
2029	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
3.3.9.0.35.00.00.	Serviços de Consultoria	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc 30.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	30.000,00
		Total da Unidade R\$	30.000,00
1.40.100	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

PRAÇA SÃO BERNARDO, 330
CENTRO
ALCOBACA - BA
CNPJ: 13.761.721/0001-66

Dotações Suplementadas

1.40.100	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE		
1041	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA QUADRA, GINÁSIO POLIESPORTIVO E ESTÁDIO MUNICIPAL DE FUTEBOL		
4.4.9.0.51.00.00.	Obras e Instalações	17000000	Outras Transferências de Convênk 278.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	278.000,00
		Total da Unidade R\$	278.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	2.576.000,00

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 2.576.000,00

Dotações Anuladas

0.71.400	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1036	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15410000	Transferências do FUNDEB - Com 200.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	200.000,00
1091	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS ESCOLARES		
4.4.9.0.51.00.00.	Obras e Instalações	15410000	Transferências do FUNDEB - Com 200.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	200.000,00
2012	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DAS ATIVIDADES SECRETARIA/FUNDO DE EDUCAÇÃO		
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo	15500000	Transferência do Salário-Educaçã 40.000,00
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15001001	Recurso não Vinculado de Impost 400.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	440.000,00
2038	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PANE		
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo	15500000	Transferência do Salário-Educaçã 160.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	160.000,00
2092	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo	15500000	Transferência do Salário-Educaçã 50.000,00
4.4.9.0.52.00.00.	Equipamentos e Material Permanente	15500000	Transferência do Salário-Educaçã 50.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	100.000,00
		Total da Unidade R\$	1.100.000,00
0.90.100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1050	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE		
4.4.9.0.51.00.00.	Obras e Instalações	15001002	Recurso não Vinculado de Impost 20.000,00
4.4.9.0.51.00.00.	Obras e Instalações	16000000	Transferências Fundo a Fundo de 100.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	120.000,00
2087	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO FUNDO/SEC. MUNIC. DE SAÚDE		
4.4.9.0.52.00.00.	Equipamentos e Material Permanente	15001002	Recurso não Vinculado de Impost 148.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	148.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

PRAÇA SÃO BERNARDO, 330
CENTRO
ALCOBACA - BA
CNPJ: 13.761.721/0001-66

Dotações Anuladas

0.90.100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2100	REFORMA, MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE		
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16000000	Transferências Fundo a Fundo de
			150.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	150.000,00
2101	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SAMU		
4.4.9.0.52.00.00.	Equipamentos e Material Permanente	16000000	Transferências Fundo a Fundo de
			248.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	248.000,00
		Total da Unidade R\$	666.000,00
1.00.100	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
2025	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
3.1.9.0.13.00.00.	Obrigações Patronais	15000000	Recursos não Vinculados de Impo
			52.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	52.000,00
		Total da Unidade R\$	52.000,00
1.20.100	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
1059	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
4.4.9.0.51.00.00.	Obras e Instalações	15000000	Recursos não Vinculados de Impo
			480.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	480.000,00
		Total da Unidade R\$	480.000,00
1.40.100	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE		
1064	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS PARA PRÁTICA DE ESPORTE E LAZER		
4.4.9.0.51.00.00.	Obras e Instalações	17000000	Outras Transferências de Convên
			278.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	278.000,00
		Total da Unidade R\$	278.000,00
		Valor Total Anulado R\$	2.576.000,00

Resumo por Fonte	Adição	Recurso
1500 -Recursos não Vinculados de Impostos	1.100.000,00	1.100.000,00
1541 -Transferências do FUNDEB - Complementação da Uni	400.000,00	400.000,00
1550 -Transferência do Salário-Educação	300.000,00	300.000,00
1600 -Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS pr	248.000,00	498.000,00
1604 -Transferências provenientes do Governo Federal desti	100.000,00	0,00
1700 -Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos C	278.000,00	278.000,00
1605 -Assistência financeira da União destinada à compleme	150.000,00	0,00
Total Geral:	2.576.000,00	2.576.000,00



MUDANÇA DE NÍVEL

MUDANÇA DE NÍVEL E CLASSE Art. 49 da Lei 814/2019.

Para todos os efeitos legais foram deferidos os pedidos de Mudança de Nível e Classe aos Servidores abaixo relacionados, nos termos constantes nos respectivos Processos, aqui resumidos:

092/2024	JOSINA SOARES DOS SANTOS
093/2024	AMARALINA SOUZA SANTOS RAMOS
094/2024	RAISSA MARIA PEREIRA SANTOS
095/2024	MONICA RODRIGUES MIRANDA
096/2024	CLARICE SILVEIRA DA RESSURREIÇÃO REIS

Resta comprovado e demonstrado que o(a) servidor(a) faz jus a Promoção Funcional, **com amparo no tempo de serviço demonstrado nos autos.**

Assim sendo, somos pelo DEFERIMENTO do pedido de Mudança de Nível e Classe, a partir de 15/05/2024.

Esse é o nosso parecer.

Alcobaça Ba, 28 de maio de 2024.

Aelton Dantas Rainer
Procurador Municipal

GABINETE DO PREFEITO

1 – (x) Acolho todos os termos do Parecer Jurídico retro, pelo que HOMOLOGO o mesmo, para que surta os efeitos legais. Publique-se, após archive-se.

2 – () Rejeito os termos do Parecer Jurídico retro, conseqüentemente INDEFIRO os pedidos da Requerente Publique-se, após archive-se.

Alcobaça, Ba., 28 de maio de 2024.

GIVALDO MUNIZ
Prefeito

DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBÇA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66

DECRETO Nº1024, DE 23 DE MAIO DE 2024.

DISPOE SOBRE A CRIAÇÃO
DE COMISSÃO TÉCNICA NO ÂMBITO
DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL,
PARA OS FINS QUE INDICA E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO ALCOBÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os procedimentos, competências, requisitos e instrumentos instituídos pela política federal de regularização fundiária urbana no Brasil, inseridos no ordenamento jurídico pátrio através da Lei Federal nº13.465/2017;

CONSIDERANDO os procedimentos, competências, requisitos e instrumentos instituídos pela política municipal de regularização fundiária urbana previstos na Lei nº 792 de 11 de dezembro de 2017 e suas alterações constantes na Lei nº 837 de 05 de julho de 2021;

CONSIDERANDO que no Município de Alcobça existe um considerável número de propriedades, loteamentos e bairros com a situação fundiária irregular;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Municipal de realizar um reordenamento urbano, acompanhado de uma competente regularização fundiária, das propriedades, bairros e loteamentos existentes no Município de Alcobça;

CONSIDERANDO, por fim, o prazo de validade da comissão instruída pelo Decreto nº 909/2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada uma COMISSÃO TÉCNICA, com a finalidade de proceder a Regularização Fundiária Urbana do Município de Alcobça.

Art. 2º - A Comissão Técnica a que se refere o artigo anterior tem por objetivo:

I - Fixar prioridades para a regularização fundiária neste Município;

II - Determinar a abertura dos processos de regularização;

III - Solicitar o comparecimento do loteador para prestar informações e apresentar documentos se for o caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66

IV - Produzir as instruções normativas para o encaminhamento dos processos de regularização;

V - Expedir parecer para o ato de regularização;

VI - Solicitar, junto ao Cartório Imobiliário desta Comarca, o registro do parcelamento constante no processo de regularização;

VII - Solicitar providências através de servidores integrantes de órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta e Fundacional;

VIII - Assistir ao Prefeito, em tudo que se disser respeito à regularização de parcelamento irregular de terras;

IX - Propor às Secretarias competentes, a cobrança de valores pelas áreas regularizadas, como taxas de serviço ou de urbanização pertinentes;

Art. 3º - A comissão criada por este Decreto será composta por servidores municipais, que ficam de imediato nomeados, conforme abaixo discriminados:

I – Edvaldo Alves do Nascimento Ferreira, Gerente do Departamento de Tributação e Fiscalização, inscrito no CPF sob o nº 066.283.605-71, residente e domiciliado na rua Nova Viçosa, nº 898, Jardim Atlântico, Alcobaca/BA;

II - Tatiana Silveira Oliveira, Chefe da Seção de Arrecadação e Rendas, inscrita no CPF: 034.748.845-57, residente e domiciliada na Rua Doutor José Nunes 96, Centro, Alcobaca/BA;

III- Marcelo Saltareli Cotta, Procurador Adjunto, inscrito no CPF sob o nº 938.012.385-04, residente e domiciliado na rua 10, nº 126A, Palmeiras, Alcobaca/BA

IV – Lucimeire Cajazeira Ribeiro, Chefe do Departamento de Tributação, inscrita no CPF sob o nº 931.414.835-15, residente e domiciliada na Rua Tubarão, nº 593, P. Farol, Alcobaca/BA;

V – Isabelly Silva dos Santos, Auxiliar Administrativo, portadora do CPF: 077.789.415-70, residente e domiciliada na Rua oito, 1049, Palmeiras, Alcobaca/BA;

VI – Thiago Mares Vieira, Chefe da Divisão de Licenciamento, inscrito no CPF sob o nº 045.472.015-79, residente e domiciliado na Rua Teixeira de Freitas, nº 177, Beija Flor, Alcobaca/BA;

VII – Thainá Cristina Alomba de Oliveira, Auxiliar Administrativo, portadora do CPF: 038.014.675-46, residente e domiciliada na Rua Doutor José Nunes, nº 96, Bairro Centro, Alcobaca/BA;

VIII - Lidiane Pereira Lima, Auxiliar Administrativo, portadora do CPF: 027.306.905-57, residente e domiciliada na Rua 08, 1882, Palmeiras, Alcobaca/BA;

§ 1º- A Comissão de que trata este Decreto terá como Presidente Edvaldo Alves do N. Ferreira e como Vice-Presidente Tatiana Silveira Oliveira, respectivamente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor da data da sua publicação;

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 909, de 19 de novembro de 2021 e o Decreto nº 1.003, de 07 de dezembro de 2023.

Alcobaca, estado da Bahia, 23 de maio de 2024.

GIVALDO MUNIZ

Prefeito

DECRETO 1028



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA**



DECRETO Nº 1028 DE 18 DE JUNHO DE 2024

**"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO
COSTA DAS BALEIAS, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO ALCOBACA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

CONSIDERANDO que nos termos do art. 30 da Constituição Federal é da competência do Município promover, no que couber, o adequado ordenamento territorial mediante planejamento e controle do uso do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº **038/2023**, em conformidade com a legislação que disciplina a matéria;

CONSIDERANDO o interesse público;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o parcelamento do solo para fins de implantação do LOTEAMENTO COSTA DAS BALEIAS, para fins urbanos, em região situada na Margens da BA-290, conforme as seguintes características predominantes:

- I — Denominação: LOTEAMENTO.
- II — Proprietários: GOLDEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E CONSTRUTORA LTDA
- III — Localização da área objeto deste parcelamento : MARGENS DA BA 290, Coordenadas: Long. 17º30'42.39"S e Lat. 39º12'6.88"O
- IV — Matrícula **4.326** do Cartório de Registro de Imóveis da Cidade de Alcobaca, Bahia
- V — O Total de **220 Lotes** pertencentes ao empreendimento.
- VI — Total da gleba: **84.446 m2**;
- VII — Total da área parcelada em lotes: **45.203,30 m2**;
- VIII — Quantidade de lotes Área Residencial/comercial: **220 unidades**;
- IX — Total de área Verde. **8.702,28 m2**, que se encontram esparsas por todo empreendimento;
- X- Total de área destinada a equipamentos públicos: **4.245,94m²**

Art. 3º - Fica determinado que a responsabilidade pela implantação de rampas de acesso para deficientes físicos, nos cruzamentos das vias públicas, correrá por conta do empreendedor.

Art. 4º - O Cartório de Registro de imóveis da Comarca competente efetivará o devido registro do respectivo projeto de condomínio.

Parágrafo único - O prazo para o projeto de loteamento ser submetido ao registro imobiliário é de 180 (cento e oitenta) dias, após a sua aprovação, sob pena de caducidade.

**Praça São Bernardo, nº. 130 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA**



Art. 5º - O empreendedor, quando ao recebimento de esgoto, poderá optar por sistema individual de tratamento de esgotos, fossa séptica e sumidouro, desde que obedeçam às prescrições da norma NBR-7229 da ABNT, fundamentado em teste de permeabilidade do solo assinado por engenheiro responsável.

§ 1º - O empreendedor fica também responsável, às suas expensas, quanto à viabilidade técnica de abastecimento de água, e adotar as medidas necessárias e transcritas no atestado de viabilidade técnica emitido pela Embasa.

§ 2º - O não cumprimento do disposto no caput e no § 1º deste artigo por parte do empreendedor resultará em aplicação de multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por cada lote componente no parcelamento.

§ 3º - o HABITE-SE das edificações que venham a ser construídas na área do condomínio somente será concedido se estiverem concluídos os serviços de implantação das fossas e de ligação à rede de distribuição de água e energia elétrica.

Art. 6º - As habitações a serem edificadas no conjunto habitacional do condomínio deverão obedecer a todas as determinações relativas aos recuos e afastamentos e áreas mínimas estabelecidas no Código Municipal de Obras e Posturas.

Art. 7º - O proprietário do loteamento costa das baleias terá o prazo de 02 (dois) anos para conclusão das obras de infraestrutura, tais como: aberturas de ruas, calçamento, saneamento básico e eletrificação.

§ 1º - O prazo a que se refere o caput desde artigo, poderá ser prorrogado em até quatro anos, a critério do Município.

§ 2º - Findado o prazo estipulado no artigo 7º, sem que sejam concluídas as obras, serão tomadas as providências administrativas e judiciais concernentes a execução das mesmas.

Art. 8º - Os lotes apresentados em garantia, farão parte integrante do Anexo Único deste Decreto como TERMO DE COMPROMISSO DE CAUÇÃO.

Art. 9º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº, de 18 de Junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Bahia, 27 de Setembro de 2023



**GIVALDO MUNIZ
PREFEITO MUNICIPAL**

Praça São Bernardo, nº. 130 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66

DECRETO 1026 PONTO FACULTATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66



DECRETO MUNICIPAL Nº.1026 DE 13 DE JUNHO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE PONTO
FACULTATIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Alcobaca, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO a data de 29 de junho a São Pedro, devoção fortemente enraizada no sentimento do povo católico do Município de Alcobaca, já fazendo parte esta data das tradições culturais e 02 de julho Independência da Bahia (feriado estadual).

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam decretados **PONTO FACULTATIVO**, dia 24 de junho de 2024 (segunda-feira) dia de São João, 28 de junho de 2024 (sexta-feira) véspera de São Pedro e 01 de julho de 2024 (segunda-feira) véspera do dia da Independência da Bahia, em todas as repartições municipais.

Art. 2º - Ficam excluídos dos efeitos deste Decreto as atividades e os serviços públicos considerados essenciais e contínuos para a municipalidade como: Segurança do Patrimônio Público (prédio, móveis e imóveis), Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Ação Social, Secretaria Municipal de Finanças, Secretária Municipal de Saúde (Unidades de Saúde), Secretaria Municipal de Obras/Serviços Urbanos (Coleta de lixo e limpeza pública em geral), COPEL – Comissão Permanente de Licitação, Departamento de Compras, Departamento de Recursos Humanos RH e Departamento de Contratos e Setor de Tributos, que possuem escala de trabalho e horários extraordinários a serem regulamentados pelos titulares da respectiva pasta.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, em 13 de junho de 2024.

GIVALDO MUNIZ
Prefeito

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66



PORTARIA MUNICIPAL Nº3070 DE 07 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE
LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDOR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBACA/BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 91 da Lei 516/2001.

Considerando o Decreto nº 1593/11, de 04 de março de 2011, que regulamentou a Seção VII, art. 91 da Lei nº 516/2001.

Considerando que foi concedida ao servidor PAULO NIERES VOLEJO DAS GRAÇAS licença sem vencimento pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, através da Portaria nº 2147, de 26 de abril de 2024;

Considerando o seu pedido de prorrogação da licença sem vencimento pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao senhor PAULO NIERES VOLEJO DAS GRAÇAS, brasileiro, inscrita no CPF/MF sob o nº 038.308.645-07, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, no cargo/função de TÉCNICO AGRÍCOLA, prorrogação da licença sem vencimento para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, período 19/06/2024 a 18/06/2027.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, em 07 de junho de 2024.

GIVALDO MUNIZ
PREFEITO

Praça São Bernardo, 330, Centro - CEP: 45.910-000 - Alcobaca - Bahia - Tel.: (73) 3293-2010

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66



PORTARIA MUNICIPAL Nº3071, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A
PEDIDO DO CHEFE DA DIVISÃO DE
TRANSPORTE ESCOLAR E
MANUTENÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a **pedido**, o senhor **MARCOS SILVA DOS SANTOS**, do cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para o qual foi nomeado através da Portaria nº2468, de 01 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 05 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, aos 12 dias do mês de junho de 2024.

GIVALDO MUNIZ
PREFEITO

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66



PORTARIA MUNICIPAL Nº3065, DE 21 DE MAIO DE 2024.

**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A
SERVIDORA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBACA/BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 90 da Lei 516/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a senhora **MARIA NEYDE RIBEIRO GONÇALVES**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº003.707.535-77, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo/função de **MERENDEIRA ESCOLAR**, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, período aquisitivo de **01/01/2015 a 31/12/2020**, com gozo no período de **02/05/2024 a 31/07/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo a 02/05/2024

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, em 21 de maio de 2024.

**GIVALDO MUNIZ
PREFEITO**

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66



PORTARIA MUNICIPAL Nº3064, DE 21 DE MAIO DE 2024.

**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A
SERVIDORA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBACA/BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 90 da Lei 516/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a senhora **JOSINA SOARES DOS SANTOS**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº718.380.075-04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo/função de **PROFESSORA**, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, período aquisitivo de **01/09/2012 a 31/08/2017**, com gozo no período de **03/06/2024 a 01/09/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, em 21 de maio de 2024.

**GIVALDO MUNIZ
PREFEITO**

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66



PORTARIA MUNICIPAL Nº3055, DE 03 DE MAIO DE 2024.

**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A
SERVIDORA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBACA/BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 90 da Lei 516/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a senhora **AGNIS SANTOS LEITE**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº875.950.605-91, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo/função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLAR**, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, período aquisitivo de **04/03/2012 a 03/03/2017**, com gozo no período de **08/04/2024 a 07/07/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo a 08/04/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, em 03 de maio de 2024.

**GIVALDO MUNIZ
PREFEITO**

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66



PORTARIA MUNICIPAL Nº3072, DE 12 DE JULHO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A
PEDIDO DO ASSESSOR DE GABINETE
I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exoneração a **pedido**, o senhor **NAILTON FARIAS VIEIRA**, do cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE GABINETE I**, para o qual foi nomeado através da Portaria nº2657-A de 24 de abril de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 05 de julho 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, aos 12 dias do mês de julho de 2024.

**GIVALDO MUNIZ
PREFEITO**

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66



PORTARIA MUNICIPAL Nº3056, DE 06 DE MAIO DE 2024.

**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A
SERVIDORA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBACA/BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 90 da Lei 516/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a senhora **FABIANA MEDEIROS SAID**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº994.846.335-87, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo/função de **PROFESSORA**, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, período aquisitivo de **01/07/2006** a **30/03/2011**, com gozo no período de **08/04/2024** a **07/07/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo a 08/04/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, em 06 de maio de 2024.

**GIVALDO MUNIZ
PREFEITO**

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66



PORTARIA MUNICIPAL Nº3054 DE 26 DE ABRIL DE 2024.

CONCEDE LICENÇA SEM
VENCIMENTO AO SERVIDOR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBAÇA/BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 91 da Lei 516/2001.

Considerando que o servidor, efetivou-se nesta Prefeitura após o decurso de 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo de **OPERÁRIO**.

Considerando o seu pedido de licença sem vencimento pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao senhor **JAELSON BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº027.107.285-75, lotado na Secretaria Municipal de Obras, no cargo/função de **OPERÁRIO**, licença sem vencimento para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, 01/11/2023 de 31/10/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo a 01/11/2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, em 26 de abril de 2024.

GIVALDO MUNIZ
PREFEITO

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBÇA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66



PORTARIA MUNICIPAL Nº3068, DE 29 DE MAIO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DE SERVIDORES
PARA ATUAREM COMO FISCAL E SUPLENTE DE
CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCOBÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais prevista no artigo 78, II e IV da Lei Orgânica do Município c/c o art. 67 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 3º, IV da Lei nº 10.520/02.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização dos contratos a serem celebrados pela municipalidade local;

CONSIDERANDO que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os Servidores Públicos Municipais, Sra. **AGADEMA OLIVEIRA VIANA**, Matrícula 231400, portadora do CPF: 370.792.635-49, indicada para exercer a função de **FISCAL TITULAR** e o Sr. **WILLANS SANTANA TARLÉ**, Matrícula 219140, portador do CPF nº 006.848.555-77, indicado para exercer a função de **FISCAL SUPLENTE** referente ao **CONTRATO: PA1072024IL112024**, firmado entre o Município de Alcobça-Ba e Pessoa Jurídica **MATRIX EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no **CNPJ SOB Nº15.324.253/0001-98**, **PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM CANTOR OSNIR ALVES, A REALIZAR-SE NO DIA 01/06/2024, VISANDO ATENDER A REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DE ANIVERSÁRIO DE SÃO JOSÉ DISTRITO DE ALCOBÇA - BAHIA .**

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66



Art. 2º - Os servidores, ora nomeados desempenharão as funções inerentes à legislação vigente e de acordo com as normas legais do direito administrativo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, aos 29 dias do mês de maio de 2024.

GIVALDO MUNIZ
PREFEITO

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66



PORTARIA MUNICIPAL Nº3067, DE 29 DE MAIO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DE SERVIDORES
PARA ATUAREM COMO FISCAL E SUPLENTE DE
CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais prevista no artigo 78, II e IV da Lei Orgânica do Município c/c o art. 67 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 3º, IV da Lei nº 10.520/02.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização dos contratos a serem celebrados pela municipalidade local;

CONSIDERANDO que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os Servidores Públicos Municipais, Sra. **AGADEMA OLIVEIRA VIANA**, Matrícula 231400, portadora do CPF: 370.792.635-49, indicada para exercer a função de **FISCAL TITULAR** e o Sr. **WILLANS SANTANA TARLÉ**, Matrícula 219140, portador do CPF nº 006.848.555-77, indicado para exercer a função de **FISCAL SUPLENTE** referente ao **CONTRATO: PA1062024IL102024**, firmado entre o Município de Alcobaca-Ba e Pessoa Jurídica **MAINSTREAM PRODUÇÕES LTDA** inscrita no **CNPJ SOB Nº19.847.584/7/0001-63**, **PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM CANTOR NETO BRITO, A REALIZAR-SE NO DIA 01/06/2024, VISANDO ATENDER A REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DE ANIVERSÁRIO DE SÃO JOSÉ DISTRITO DE ALCOBAÇA - BAHIA .**

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66



Art. 2º - Os servidores, ora nomeados desempenharão as funções inerentes à legislação vigente e de acordo com as normas legais do direito administrativo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, aos 29 dias do mês de maio de 2024.

**GIVALDO MUNIZ
PREFEITO**

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº IL13-2024

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO E RATIFICO, para todos os efeitos de direito nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, considerando a inexigibilidade de licitação Nº IL13-2024, conforme os processos Administrativo nº 007/2024 na forma do disposto na legislação vigente, com fundamento no inciso I do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e decreto municipal 1010/2024, bem como, parecer jurídico favorável emitido pela Assessoria jurídica do Município e deliberação favorável da Comissão Permanente de Licitação pela referida contratação, **HOMOLOGO** a contratação da empresa "EMPRESA GRAFICA DA BAHIA", inscrita no CNPJ: 15.257.819/0001-06, com endereço profissional na R MELLO MORAES FILHO, 189, Fazenda Grande do Retiro, Salvador – BA, CEP 40.352-00, para prestação de serviço de publicação dos atos oficiais da prefeitura na mídia eletrônica do caderno dos municípios do diário oficial do estado – DOE em espaço exclusivo para a prefeitura do diário oficial municipal do portal da empresa gráfica da Bahia. O preço total do serviço é de R\$ 22.295,28 (vinte e dois mil duzentos e noventa e cinco reais e vinte oito centavos). Que serão pagos em parcelas definidas no contrato de acordo com cada publicação feita, através de transferência bancária.

Alcobaca – BA, 18 de junho de 2024.

Josenaide de Souza Muniz Matos
Secretária Municipal de Administração.

Praça São Bernardo, nº. 130 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA



**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº IL12-2024**

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO E RATIFICO, para todos os efeitos de direito nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, considerando a inexigibilidade de licitação Nº IL12-2024, conforme os processos Administrativo nº 117/2024 na forma do disposto na legislação vigente, com fundamento no inciso II do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e decreto municipal 1010/2024, bem como, parecer jurídico favorável emitido pela Assessoria jurídica do Município e deliberação favorável da Comissão Permanente de Licitação pela referida contratação, **HOMOLOGO** a contratação da empresa "VIDA PRODUÇÕES LTDA", inscrita no CNPJ: 17.726.711/0001-40, com endereço profissional na R. Alceu Amoroso Lima, 470, Edif. Emp. Niemeyer – sala 610 e 611, caminho das arvores, Salvador – BA, CEP 41.820-770, para prestação de serviço de apresentação de show musical com o cantor Felipe Escandurras a realizar-se no dia 30/06/2024, para realização da festividade do São Pedro no município de Alcobaca – BA. O preço do serviço é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). Que serão pagos em duas parcelas definidas no contrato, de até 50% no ato da assinatura do contrato e valor restante em até 72h antes do evento através de transferência bancária.

Alcobaca – BA, 18 de junho de 2024.

José Sergio Figueiredo Filho
Secretário Municipal de Turismo, cultura e esporte

Praça São Bernardo, nº. 130 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66